



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N° 016, de 26 de junho de 1969

Aprova alteração da Rubrica 171 – Discos – da TSIB.

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do decreto-lei n° 73, de 21 de novembro de 1966,

considerando os termos do ofício DT/224, do IRB, de 28 de março de 1969, e

considerando o que consta do processo SUSEP n° 6.222/69,

RESOLVE:

1. Aprovar a reestruturação da rubrica 171 da TSIB, que passará a ter a seguinte redação:

“171 – DISCOS

10 – Fábricas

11 – Exclusivamente à base de cloreto de polivinila composto; seções de mistura e preparo de massas 04

12 – À base de outros compostos; seções de moagem, mistura e preparo de massas ... 06

13 – Demais seções..... 04

20 – Gravação 03

30 – Depósitos ou lojas 04”

2. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAUL DE SOUSA SILVEIRA

Superintendente